



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a ***“Aquisição de Materiais para uso hospitalar, odontológicos e Instrumentais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.”*** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09h00min do dia 17 de Fevereiro de 2020**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de Materiais para uso hospitalar, odontológicos e Instrumentais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.”***

2.1.1. Em razão da particularidade do objeto da licitação, que na maioria é fornecido por grandes distribuidoras de medicamentos, entretanto, respeitando-se os direitos de preferência que a lei 123/2016 concede as microempresas e empresas de pequeno porte. Assim sendo, este certame é aberto para ampla competição, atendendo a supracitada Lei.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 497.678,46 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

LOTE I – SANEANTES	37.145,60
LOTE II – LUVAS	58.291,00
LOTE III – MATERIAL ESTERILIZAÇÃO	38.480,00
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	69.213,86
LOTE V - CURATIVO E ORTOPEDIA	73.221,00
LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVEL PERFURO CORTANTE	105.664,60
LOTE VII – FRALDAS	80.516,00
LOTE VIII - FIOS DE SUTURA	5.672,40
LOTE IX – SONDA	29.474,00

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc., necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

laço por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4261	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4264	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4265	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2664	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2665	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2666	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2667	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2668	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2669	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2670	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2675	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2676	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2677	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2678	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2671	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2672	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2673	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2674	339030090000	MATERIAL FARMACOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2755	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2756	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2757	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2758	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2759	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2760	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2761	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2766	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2767	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2768	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2769	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2762	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2763	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2764	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2765	339030100000	MATERIAL ODONTOLOGICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura da requisição do município.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.8. **COMPETE AINDA A TODAS AS LICITANTES**, apresentar no **Envelope n.º 01 – Proposta de Preços**, nos termos da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77 e Portaria n.º 2.814/98 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3765/98 do Ministério da Saúde, e demais legislações complementares, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou Cópia de documento disponível na internet no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, os documentos abaixo elencados, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**:

a) Autorização de Funcionamento pertinente com o objeto licitado (medicamento, medicamentos especial, correlatos e saneantes) conforme legislação da ANVISA, com cópia do Diário Oficial da União atualizada para distribuir, armazenar e transportar acompanhada da cópia do contrato social da empresa de transporte e termo de compromisso com firma reconhecida assinada pelo representante legal da empresa que efetuará o transporte;

b) Alvará de licença sanitário de titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado;

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Micro empreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- Certidão de registro no Conselho Regional de Farmácia, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico.

- A Proponente deverá comprovar o vínculo empregatício do responsável técnico, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou

- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso e se encontrar visada pela SRTE), ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), ou

- Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos e que esteja de acordo com leis trabalhistas.

- Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social vigente.

- 02 (dois) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público com firma reconhecida em cartório, **com emissão não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).**

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

13.4. Os medicamentos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

13.5. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo n° 011/2020, edital de licitação n° 007/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em até 30 **dias após a entrega dos materiais**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após a emissão de requisição de compras.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I - SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.
1	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GAL	300	13,18
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML, FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSÁVEL TÉCNICO	UND	100	3,88
3	ALCOOL 70° GEL P/ HIGIENIZAÇÃO A SECO REFIL 800 ML	UND	150	12,41
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70%GL), APRESENTAÇÃO:GEL - GALÃO 5000 ML	GAL	150	25,17
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70°, DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO P/ SUPERFÍCIES FIXAS, ANTISEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M. S. - UNID.	UND	1500	3,78
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV ENZIMAS - É UM DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER UTILIZADO EM LAVADORAS.1000ML	UND	100	22,53
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV ENZIMAS - É UM DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER UTILIZADO EM LAVADORAS.5000ML	GAL	15	130,42



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8	GEL CONDUTOR DEVE ATENDER ÀS DIVERSAS APLICAÇÕES QUE UTILIZAM O GEL COMO MEIO DE CONTATO, COMO EXAMES DE ULTRASSOM, ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA. DEVE SER DE MATERIAL CONSISTENTE, INODORO E INCOLOR E ISENTO DE SUBSTANCIA TÓXICAS, POSSUIR PH NEUTRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	GAL	50	20,61
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO COM CONCENTRAÇÃO A 1%, SUA FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL E USO EXCLUSIVO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE. PRODUTO UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1000 LITROS COM VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1000	2,69
10	PVPI (POLIVINILPIROLIDONA IODADA). SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO TÓPICO, COM 1% DE IODO ATIVO PVPI ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO OPACOS, COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS, CONTENDO 1000 ML.	UND	100	27,96
11	PVP-I SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS OU DEGERMANTE É UM ANTI-SEPTICO À BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, RESPONSÁVEIS PELA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO.	UND	150	19,51
12	BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120°C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD	UND	30	19,65
13	SABONETE LIQUIDO 5.000ML CLASSIC ERVA DOCE	GAL	100	12,78
14	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%	LTS	80	17,68
15	CLOREXIDINE 0,2% AQUOSA 0,2 %	LTS	80	57,03

LOTE II - LUVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Max.
1	LUVAS ESTÉRIL TAMANHO 7,0 - INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS.	PAR	500	1,30
2	LUVAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS.	PAR	500	0,94
3	LUVAS ESTÉRIL TAMANHO 8,0 - INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS.	PAR	500	0,96



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	500	1,05
5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	500	0,93
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORME, LÁTEX NATURAL, COMPLIMENTO DO PUNHO DE 07 A 10CM. NA EMBAAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	1000	15,31
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORME, LÁTEX NATURAL, COMPLIMENTO DO PUNHO DE 07 A 10CM. NA EMBAAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	700	15,35
8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORME, LÁTEX NATURAL, COMPLIMENTO DO PUNHO DE 07 A 10CM. NA EMBAAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	1000	14,90
9	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORME, LÁTEX NATURAL, COMPLIMENTO DO PUNHO DE 07 A 10CM. NA EMBAAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	800	15,83
10	LUVA P/ SERVIÇO M	PAR	200	6,63
11	LUVA P/ SERVIÇO G	PAR	200	3,78

LOTE III – MATERIAL ESTERILIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Max.
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE FILME PLÁSTICO. NÃO ESTÉRIL. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE AUTOCLAVE, IRRADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO.TAMANHO: 19MMX30M, COR BRANCA, ENROLADA EM CARRETEL. "GARROTE; TUBO DE LÁTEX	UN.	650	5,86



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	PACOTE COM 15M - PRODUTO À BASE DE LÁTEX NATURAL. PRODUTO DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS. DIMENSÕES: TAMANHO 200 - DIÂMETRO INTERNO 3MM, EXTERNO 5,5MM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA 15 METROS			
2	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST C/10	CX.	250	28,82
3	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO	UND	10000	0,32
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: ROLO COM 05 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	UN.	70	25,86
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: ROLO COM 10 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	UN.	70	41,01
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO:	UN.	50	49,78



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	ROLO COM 15 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO: ROLO COM 20 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	UN.	70	74,29
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO: ROLO COM 30 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	UN.	70	110,00
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO: ROLO COM 40 CM DE LARGURA POR 100 MTS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LAUDO (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) REALIZADO POR LABORATÓRIO	UN.	30	139,86



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CREDENCIADO PELA ANVISA.

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS (SEM REBARBAS), CONFECCIONADO EM PINHO OU OUTRA MADEIRA APROPRIADA, NA COR NATURAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	2,46
2	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. GRAMATURA MINIMA 20 - COR: BRANCA. MEDIDA PADRÃO: 95 CM COMP. X 110 CM. LARG.(CONSIDERADO TAMANHO M/G).	UND	500	2,45
3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UN.	100	2,81
4	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE OPACA REC.19 A 64MM BOLSA USADA PARA COLOSTOMIA, BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE E UMA PLACA ADESIVA PROTETORA DA PELE COM RESINA: OPACA, DRENÁVEL	UN.	30	18,53
5	CATETER TPO OCULOS ADULTO - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN.	200	1,12
6	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX COM ADESIVO	UN.	300	0,41
7	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL S/PA 80ML TPA VERMELHA	UN.	2500	0,40
8	DRENO DE PENROSE Nº1 S/ GAZE ESTERIL 20MM	UN.	200	1,48
9	EQUIPO MACROGOTAS COM . DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM INJETOR LATERAL, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE	UN.	4000	1,31



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO			
10	EQUIPO MULTIVIAS	UN.	3000	0,87
11	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL; PONTA PERFURO CORTANTE COM TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; CONECTOR LUER SLIP;FABRICADO EM PVC; ATÓXICO; LIVRE DE PIROGENIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; ESTÉRIL, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN.	2000	1,49
12	ESPECULO P LUBRIFICADO ESTERIL COLLINS	UN.	300	1,02
13	ESPECULO M LUBRIFICADO NAO ESTERIL COLLINS	UN.	300	0,96
14	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	UN.	2000	0,85
15	GORRO DESCARTAVEL C/TIRAS C/100	PCT	50	10,18
16	HASTES FLEXIVEIS C/75	CX.	50	1,64
17	LACRE SEGURANÇA, POLIPROPILENO, 16 CM, FECHAMENTO DE MALOTES, ESCADA, NUMERAÇÃO SEQUÊNCIAL DE 7 DÍGITOS/SIGLA DO ÓRGÃO, AMARELA C/ 100 UNIDADES	UN.	30	9,49
18	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	PCT	3000	1,31
19	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	ROLO	1	8,01
20	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, APLICAÇÃO:COM ELÁSTICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 X 200 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UN.	400	8,88
21	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA UM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA MAIOR QUE 95 %, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO PELAS VIAS NASAIS E BUCAIS. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS). C/50	CX.	400	3,57
22	MÁSCARA NR 95, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS).• NÃO ESTÉRIL, • DISPONÍVEL NA COR AZUL, POSSUI 6 CAMADAS, SENDO: DUAS CAMADAS DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR); 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTÉTICA); 1 CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO (CONFORTO); 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR DOS FILTROS) E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO (SUSTENTAÇÃO) • DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN.	30	2,40
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN.	50	4,23
24	PAPEL TOALHA BRANCO TIPO FOLHA 02 DOBRAS, 23X21 C/1000	PCT	400	6,37
25	PAPEL TOALHA BRANCO TIPO FOLHA 03 DOBRAS 23X27CM (C/ 1000 UNID.)	PCT	200	37,10
26	PROTETOR OCULAR ADULTO COR BEGE CAIXA COM 12 UNIDADES	CXA	10	18,92
27	PROTETOR OCULAR INFANTIL COR BEGE	UN.	150	0,61



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

28	RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO E IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA E SACO PLÁSTICO OU IMPERMEÁVEL ATRAVÉS DE PAREDE INTERNA IMPERMEABILIZADA, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO, SEM VAZAMENTOS. TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN.	200	3,15
29	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UN.	200	3,69
30	SACO DE LIXO INFECTANTE COM LOGOMARCA HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS MICRA MINIMA 0,7 C/100 UND.	PCT	100	26,14
31	SACO DE LIXO INFECTANTE COM LOGOMARCA HOSPITALAR CAPACIDADE 20 LITROS MICRA MINIMA 0,7 C/100 UND.	PCT	50	99,20
32	SACO DE LIXO INFECTANTE COM LOGOMARCA HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS MICRA MINIMA 0,7 C/100 UND.	PCT	50	20,78
33	SACO DE LIXO INFECTANTE COM LOGOMARCA HOSPITALAR CAPACIDADE 40 LITROS MICRA MINIMA 0,7 C/100 UND.	PCT	50	10,38
34	SACO DE LIXO INFECTANTE COM LOGOMARCA HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS MICRA MINIMA 0,7 C/100 UND.	PCT	100	22,76
35	SACOLA PLASTICA 25X35 C/1000	PCT	65	31,11
36	SACOLA PLASTICA 30X40 C/1000	PCT	50	39,37
37	SERINGA DESC. 01ML S/AG.	UN.	3000	0,32
38	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5ML - SEM AGULHA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 EM 1 ML, NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, BICO CENTRAL QUE GARANTE CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESTERELIZADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO.	UN.	5000	0,38
39	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 10ML - SEM AGULHA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 EM 1 ML, NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, BICO CENTRAL QUE GARANTE CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS	UN.	6000	0,49



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	FACILITANDO APLICAÇÃO, ESTERELIZADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO.			
40	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20ML - SEM AGULHA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 EM 1 ML, NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, BICO LATERAL QUE GARANTE CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESTERELIZADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO.	UN.	5000	0,90
41	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3ML - SEM AGULHA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 EM 1 ML, NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, BICO CENTRAL QUE GARANTE CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESTERELIZADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO.	UN.	6000	0,39
42	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM TECIDO SPUNBONDED HIDROFÓBICO 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRONICA POR ULTRASSOM, PERMITINDO MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO A MATERIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGENICA E ATÓXICA.. TAMANHO APROXIMADO 45 X 52 CM; COM ELÁSTICO REVESTIDO, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, CONFORTÁVEL. UNISEX. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	6,70
43	ELETRODO PARA ECG (SKINTACT)	UN.	1500	0,28
44	Bobina de papel milimetrado para exames de eletrocardiograma (ecg), compatível com eletrocardiógrafos da marca bionet, CARDIOCARE 2000	UN.	20	40,07

LOTE V - CURATIVO E ORTOPEDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.
1	ALGODAO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) 500GRS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENCAO, O ALGODAO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MINIMO 80% DA BRANCURA, PESO LIQUIDO 500GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO,	ROLO	300	9,71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.			
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA ,TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 500ML	UN.	75	5,72
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO E COM BICO CURVO. CAPACIDADE 500ML	UN.	75	3,97
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO CURVO. CAPACIDADE 500ML	UN.	75	5,13
5	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 500ML	UN.	75	2,58
6	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 250ML	UN.	75	2,72
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO CURVO. CAPACIDADE 250ML	UN.	75	5,31
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO E COM BICO CURVO. CAPACIDADE 250ML	UN.	75	2,49
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO E COM BICO RETO. CAPACIDADE 250ML	UN.	75	3,60
10	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM/ 1,5 M	UN.	1800	1,18
11	ATADURA DE CREPOM 12 CM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT E PORTARIA DO INMETRO. AS ATADURAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MEDINDO 12 CM X 1,8 M. DEVEM PERMITIR UM PERFEITO ENFAIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO UNIFORME. DEVE TER ACABAMENTO NA LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. INDICAÇÃO: AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UN.	5400	2,77
12	ATADURA DE CREPOM 15 CM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT E PORTARIA DO INMETRO. AS ATADURAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MEDINDO 15 CM X 1,8 M. DEVEM PERMITIR UM PERFEITO ENFAIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO UNIFORME. DEVE TER ACABAMENTO NA LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. INDICAÇÃO: AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UN.	5400	0,63
13	ATADURA DE CREPOM 20 CM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT	UN.	5400	0,83



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	E PORTARIA DO INMETRO. AS ATADURAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MEDINDO 20CM X 1,8 M. DEVEM PERMITIR UM PERFEITO ENFAIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO UNIFORME. DEVE TER ACABAMENTO NA LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. INDICAÇÃO: AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.			
14	ATADURA DE CREPOM 10 CMx180 CM, EM 18 FIOS/ CM2.	UN.	5400	0,42
15	ATADURA GESSADA 10CMX3MT.	UN.	1500	1,17
16	ATADURA GESSADA 15CMX3MT.	UN.	1000	2,50
17	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	UN.	1000	3,70
18	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA KINESIO TAPING	UN.	50	56,00
19	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN.	30	27,40
20	CAMPO OPERATORIO 23X25 C/50	PCT	80	27,30
21	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5X7,5CM, DOBRADA EM 8 CAMADAS, COMPOSTA POR 13 FIOS CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA DE CROCHÊ, , ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, PH ENTRE CINCO E OITO, APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME BRANQUEADA E PURIFICADA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1000	18,60
22	CURATIVO.,ANTICEPTICO REDONDO TIPO :ADESIVO, MATERIAL :FILME PLÁSTICO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSA ANTISSÉPTICA, FORMATO:FITA, DIMENSÕES :CERCA DE 2,5 X 6,5 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN.	10000	0,20
23	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5M - COM ALTA ADESIVIDADE, DE COR BRANCA, COM EXCELENTE PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E PERMEABILIDADE , TEXTURA LISA E REGULAR DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE , MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL DE ÓXIDO DE ZINCO, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA FACILITAR O RASGO, BORDA SERRILHADA ENROLADAS SOBRE SI EM CARRETEL DE PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE, Nº LOTE , Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UN.	300	7,13
24	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19	UN.	600	2,60



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO			
25	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 PLUS	UN.	200	4,55
26	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25 X 9 A 10 MT - CONFECCIONADA COM ADESIVO HIPOALERGICO E SUBTRATO DE NÃO TECIDO, COR BRANCA, TEXTURA LISA E REGULAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL, AMOLDANDO-SE AOS CONTORNOS DO CORPO ENROLADAS ENTRE SI EM CARRETEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UN.	600	2,90

LOTE VI MATERIAL DESCARTAVEL PERFURO CORTANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Max.
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 DESCARTAVEL, CÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA,SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES UNIVERSAL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS. c/100	CX.	1000	8,53
2	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 DESCARTAVEL, CÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA,SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES UNIVERSAL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS. c/100	CX.	1000	12,55
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 DESCARTAVEL, CÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA,SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES UNIVERSAL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS. c/100	CX.	1000	12,70
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 DESCARTAVEL, CÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA,SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES UNIVERSAL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS. c/100	CX.	1000	10,01
5	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 DESCARTAVEL, CÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA,SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES UNIVERSAL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS. c/100	CX.	1000	8,75
6	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 DESCARTAVEL, CÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA,SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, COM PROTETOR PLÁSTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE SEGUNDO PADRÃO DE CORES UNIVERSAL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS. c/100	UND	1000	8,50
7	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (I.V) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESENVOLVIDO PARA A TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE FÁRMACOS/ SOLUÇÕES/ HEMODERIVADOS, DE CURTO PRAZO, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, E LABORATÓRIOS. ARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL	UND	3000	3,80



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	(ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO E FLEXÍVEL; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE ABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO.TAMANHO - 14 G – LARANJA			
8	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (I.V) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESENVOLVIDO PARA A TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE FÁRMACOS/ SOLUÇÕES/ HEMODERIVADOS, DE CURTO PRAZO, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, E LABORATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO E FLEXÍVEL; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE;INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO - 18 G – VERDE	UND	3000	1,24
9	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (I.V) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESENVOLVIDO PARA A TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE FÁRMACOS/ SOLUÇÕES/ HEMODERIVADOS, DE CURTO PRAZO, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, E LABORATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO E FLEXÍVEL; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE;INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE	UND	3000	1,23



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO - 20 G – ROSA			
10	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (I.V) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESENVOLVIDO PARA A TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE FÁRMACOS/ SOLUÇÕES/ HEMODERIVADOS, DE CURTO PRAZO, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, E LABORATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO E FLEXÍVEL; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO - 22 G – AZUL	UND	1500	1,55
11	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (I.V) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESENVOLVIDO PARA A TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE FÁRMACOS/ SOLUÇÕES/ HEMODERIVADOS, DE CURTO PRAZO, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, E LABORATÓRIOS. OS CATETERES I.V, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SÃO APRESENTADOS EM SEIS TAMANHOS DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); APIROGÊNICO; RADIOPACO E FLEXÍVEL; POSSUI FILTRO, O QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; LÁTEX FREE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E COM RANHA DURAS PARA FIXAÇÃO; PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAL PERFUROCORTANTE; INTRODUTOR DE SEGURANÇA E PROTETOR DE AGULHA - POLIPROPILENO, POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CATETER - TEFLON 100 COM 10% DE SULFATO DE BÁRIO, HEXANO, SILICONE; FLUXO: 305 ML / MIN; NÃO PODE SER REPROCESSADO; VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO - 24 G – AMARELO.	UND	3000	1,59
12	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 - LÂMINA POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO. TEM A FUNÇÃO DE INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA DE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE,	CX.	15	22,64



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA C/100			
13	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - LÂMINA POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO. TEM A FUNÇÃO DE INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA DE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA C/100	CX.	15	22,00
14	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - LÂMINA POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO. TEM A FUNÇÃO DE INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA DE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA C/100	CX.	15	22,00
15	ESCALPE Nº 19. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19, COM AGULHA DE BISEL CURTO BI ANGULADO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRAM FACILMENTE NA COR PADRÃO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLÉXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. COM SELO DO INMETRO. C/100	UND	10000	0,43
16	ESCALPE Nº 21. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21, COM AGULHA DE BISEL CURTO BI ANGULADO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRAM FACILMENTE NA COR PADRÃO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLÉXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. COM SELO DO INMETRO. C/100	UND	6000	0,42
17	ESCALPE Nº 23. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23, COM	UND	10000	0,42



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	AGULHA DE BISEL CURTO BI ANGULADO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRAM FACILMENTE NA COR PADRÃO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLÉXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. COM SELO DO INMETRO. C/100			
18	ESCALPE Nº 25. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25, COM AGULHA DE BISEL CURTO BI ANGULADO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRAM FACILMENTE NA COR PADRÃO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLÉXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. COM SELO DO INMETRO C/100	UND	10000	0,42
19	ESCALPE Nº 27. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27, COM AGULHA DE BISEL CURTO BI ANGULADO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRAM FACILMENTE NA COR PADRÃO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLÉXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. COM SELO DO INMETRO C/100	UND	10000	0,25

LOTE VII - FRALDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.
1	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO RN. FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA. FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ. COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO.PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO	UND	2000	9,51
2	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO P, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, FRALDA INFANTIL SEM BARREIRA, IDEAL PARA O USO HOSPITALAR, USO DIURNO E EM TROCAS RÁPIDAS.	UND	2000	1,76
3	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO M. FRALDA INFANTIL SEM BARREIRA, IDEAL PARA O USO HOSPITALAR, USO DIURNO E EM TROCAS RÁPIDAS.	UND	1800	4,51
4	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO G. FRALDA INFANTIL SEM BARREIRA, IDEAL PARA O USO HOSPITALAR, USO DIURNO E EM TROCAS RÁPIDAS.	UND	2000	0,41
5	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO EG. FRALDA INFANTIL SEM BARREIRA, IDEAL PARA O USO HOSPITALAR, USO DIURNO E EM TROCAS RÁPIDAS.	UND	1800	1,76
6	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, PÓS-	UND	3000	1,53



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	OPERATÓRIO, DENTRE OUTROS. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS ADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO. UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/APIROGÊNICAS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONTÉM ALOE VERA.			
7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG PACOTE PESO. PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, PÓSOPERATÓRIO,DENTRE OUTROS. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE,POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO.POSSUI FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA,FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITASADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO. UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/APIROGÊNICAS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONTÉM ALOE VERA.	UND	6000	1,21
8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G, PESO USUARIO ACIMA DE 90 KG. PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓSPARTO, PÓS-OPERATÓRIO, DENTRE OUTROS. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS ADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO. UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/APIROGÊNICAS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONTÉM ALOE VERA.	UND	8000	1,12
9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG. PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, PÓSOPERATÓRIO, DENTRE OUTROS. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS ADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO. UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/APIROGÊNICAS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONTÉM ALOE VERA.	UND	7000	3,58

LOTE VIII - FIOS DE SUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vir. Unitário Max.
1	NYLON 2-0 C/AG 20mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,44
2	NYLON 2-0 C/AG 30mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,20
3	NYLON 2-0 C/AG 40mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,43
4	NYLON 3-0 C/AG 20mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,12
5	NYLON 3-0 C/AG 30mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,58
6	NYLON 4-0 C/AG 20mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,83



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7	NYLON 4-0 C/AG 30mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,56
8	NYLON 5-0 C/AG 20mm 3/8 CIRC. TRG. C/24	UND	120	1,39
9	CATEGUTE SIMPLES FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 2-0 C/AG.20mm 3/8 CIRC. C/24	UND	120	1,49
10	CATEGUTE SIMPLES FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 2-0 C/AG.30mm 3/8 CIRC. C/24	UND	120	5,73
11	CATEGUTE SIMPLES FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3-0 C/AG.20mm 3/8 CIRC. C/24	UND	120	3,60
12	CATEGUTE SIMPLES FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3-0 C/AG.30mm 3/8 CIRC. C/24	UND	120	3,33
13	CATEGUTE SIMPLES FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3-0 C/AG.40mm 3/8 CIRC. C/24	UND	120	2,70
14	FIO PARA SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 3,0CM C/ 24	UND	120	3,73
15	FIO DE SUTURA , MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM	UND	120	1,53
16	FIO PARA SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 3-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM C/ 24	UND	120	3,81
17	FIO PARA SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 3-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 3,0CM C/ 24	UND	120	1,69
18	FIO PARA SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 4-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM C/ 24	UND	120	2,79
19	FIO PARA SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 4-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 3,0CM C/ 24	UND	120	1,81
20	FIO DE SUTURA , MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 2- 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM	UND	120	3,51

LOTE IX - SONDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.
1	SONDA NASOENTERICA N° 12	UND	300	9,04
2	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.08	UND	300	0,53
3	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.10	UND	300	0,69
4	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	UND	300	0,61
5	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.14	UND	300	0,54
6	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.16	UND	300	0,70
7	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.18	UND	300	0,73
8	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.8	UND	100	0,66
9	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.10	UND	300	0,68
10	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	UND	300	0,72
11	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.14	UND	300	0,79
12	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.16	UND	300	0,89
13	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.18	UND	300	0,96
14	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY N° 10 ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, COMPRIMENTO DE 25CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	UND	200	2,58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE			
15	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 12 ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, COMPRIMENTO DE 25CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE	UND	200	2,47
16	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 14 ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, COMPRIMENTO DE 25CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE	UND	400	2,84
17	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 16 ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, COMPRIMENTO DE 25CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE	UND	400	2,41
18	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18 ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, COMPRIMENTO DE 25CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE	UND	400	2,41
19	SONDA URETRAL Nº 04 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.04	UND	200	0,86
20	SONDA URETRAL Nº 06 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.06	UND	400	0,43
21	SONDA URETRAL Nº 08 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.08	UND	200	0,66



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

22	SONDA URETRAL Nº 10 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.10	UND	200	0,42
23	SONDA URETRAL Nº 12 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.12	UND	200	0,70
24	SONDA URETRAL Nº 14 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.14	UND	400	1,05
25	SONDA URETRAL Nº 16 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.16	UND	400	0,49
26	SONDA URETRAL Nº 18 DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA), COMPRIMENTO MINIMO DE DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. TAM. N.18	UND	200	0,62
27	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL Nº.12 C/GUIA	UND	500	29,03
28	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL EQFLEX	UND	500	8,63

“A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER PREENCHIDA DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES NO ANEXO I-A (PROPOSTA DE PREÇOS), DIGITAL E IMPRESSO ATRAVÉS DO KIT PROPOSTA”

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a “**Aquisição de Materiais para uso hospitalar, odontológicos e Instrumentais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital**”.

O secretario de Saúde após várias consultas referenciais de preços chegou-se ao valor base de licitação no valor de R\$ 497.678,46 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração deu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Esse processo será destinado integralmente para ampla concorrência, conforme parecer APA emitido pelo TCE/PR a este município.

Ainda a fim de respaldo para que o procuradoria jurídica municipal possa embasar em seu parecer jurídico segue alguns critérios que possa ser extraídos para fundamentação em seu parecer jurídico conforme relaciona a seguir:

- ***Acórdão TCE/PR nº 4624/2017 – Tribunal Pleno;***
- ***Resolução nº 25, de 31 de Agosto de 2017 (Ministério da Saúde) – Comissão Inter-gestores Tripartite;***

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer..

4. DOS PRODUTOS

4.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

4.3. Os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

4.4. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura da requisição do município.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos/serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG
nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____,
representada pelo(a)
Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-
mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2020 Pregão Presencial nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura da requisição do município.

5.2. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.3. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

5.4. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.5. Os medicamentos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2020, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado